

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

04 de Fevereiro de 2025

Número 1943

SUMÁRIO

Poder Executivo

Extrato de Contrato	1
Portaria	2
Portaria	3
Portaria	4
Portaria	5
Prestação de Contas	6
Prestação de Contas	7
Ratificação	8

Poder Legistivo

Portaria	9
Portaria	10
Portaria	11
Portaria	12
Portaria	13
Portaria	14

PREFEITA MUNICIPAL
CILEIDE CABRAL DA SILVA

VICE-PREFEITO
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

**CHEFE DE GABINETE DO
PREFEITO**
GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA

PROCURADORA GERAL
CAMILA PIERETTE MARTINS DO
AMARAL MARQUES

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**
ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS**
ROGÉRIO DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO**
HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**
RAUL FERNANDO GARCIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE**
KELLY CRISTINA JORGE LEITE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
DIEGO ARAÚJO LIMA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA**
RODRIGO FELIX DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL**
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E TURISMO**
CÍCERO ALKINDAR LEONARDO

CONTROLADOR GERAL
EDUARDO APARECIDO MARTINS
PEREIRA

OUVIDOR GERAL
JOSÉ CARLOS GOMES

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO**
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITRA (067) 3465 1133
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465
1137

CONSELHO TUTELAR (067) 3465
1145

CORREIOS (067) 3465 1212

CRAS (067) 3465 1019

CREAS (067) 3465 1152

DETRAN (067) 3465 1108

ENERGISA (067) 3465 1401

HOSPITAL SANTA CATARINA (067)
3465 1132

JATEIPREV (067) 3465 1008

POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121

POLÍCIA MILITAR (067) 3465 1122

SANESUL (067) 3465 1288

TRIBUTAÇÃO (067) 3465 1425 -
tributos@jatei.ms.gov.br

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multiplica/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2025-02-04T10:37:12-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CB7C478EF8

PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 001/2025
INEXIGIBILIDADE N°. 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°. 001/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

OBJETO: Este Contrato tem como objeto o **fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

VALOR: O valor global do objeto é de **R\$ 168.675,40 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
081	RED
1.500.1001	FONTE

VIGÊNCIA: 31/01/2025 a 31/12/2025.**FORO:** Fátima do Sul-MS.**DATA:** 31 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito - Prefeita Municipal; Marcelo da Silva Pereira Petrarchi - procurador da Contratada; e as testemunhas.

Av. Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Jateí-MS
CEP 79.720-00 0 – FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CB7C478E80

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 120, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

"Designa servidora para o fim que específica, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **IRACEMA COELHO DE ARAÚJO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, MAG, Nível III, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, para exercer a função Coordenadora Pedagógica, SP-2, da Escola Municipal Rural "Professor Jovelino Celestino dos Santos - Polo", no Assentamento Gleba Nova Esperança, concedendo-lhe o percentual de 30% (trinta por cento), de gratificação sobre cada um de seus vencimentos-base, em conformidade com o Anexo III, da Tabela III, da Lei Complementar nº 20 de 10 de Abril de 2007, modificado pela Lei Complementar nº 43 de 02 de setembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 04 de fevereiro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CB7C478E8A

PODER EXECUTIVO

PORTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 121, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera período aquisitivo de férias concedidas à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o período aquisitivo da servidora **MARIA FERREIRA LIMA TORRES**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo, Nível II, Classe R, lotada na Secretaria Municipal de Administração, elencado, na Portaria Nº 482/2024, de 15 (quinze) dias restantes do período 01/02/2023 a 31/01/2024, para 15 (quinze) dias iniciais do período 01/02/2023 a 31/01/2024.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Administração, formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 04 de fevereiro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CB7C478EE4

PODER EXECUTIVO

PORTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 122, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias formalizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as Organizações da Sociedade Civil, oriundos de recursos públicos, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Municipal nº 14/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR a comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias a serem formalizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as Organizações da Sociedade Civil, oriundos de recursos públicos, com a seguinte composição:

I – Presidente: Autenir Rodrigues de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle;

II – Secretário: Sandra de Melo Ramos, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo;

III – Membro: Sidnei Pinto Ribeiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Artigo 2º - Compete a Comissão, ora constituída, a avaliação de parcerias formalizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e as Organizações da Sociedade Civil, oriundos de recursos públicos, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 14/2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 04 de fevereiro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro – CEP 79.720-000 - Jateí/MS - FONE/FAX (67) 3465-1133 e 3465-1134.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CB7C478EEE

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 123, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Nomeia Gestor das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Municipal nº 14/2017;

RESOLVE:

- Artigo 1º - **NOMEAR** o servidor Raul Fernando Garcia, ocupante do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, para atuar no cargo Gestor das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil,
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 04 de fevereiro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CB7C478ED0

PODER EXECUTIVO**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município de Jateí
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - MS
 Rua Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Cep: 79.720.000 – Jateí

DECRETO Nº 21/2025

**Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV

Unidade: 022 - REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 16	11.022.09.272.0020.2054.3.3.90.39.1.802	50.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total: 50.000,00

Total Parcial Suplementado: 50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV

Unidade: 022 - REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 11	11.022.09.272.0020.2054.3.3.90.39.1.800	50.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total: 50.000,00

Total Parcial Reduzido: 50.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 3 de fevereiro de 2025

 Cileide Cabral da Silva Brito
 Prefeita Municipal de Jateí/MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CB7C478F02

PODER EXECUTIVO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 22/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior, conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

Superávit financeiro

Cód. red.: 370 02.008.12.122.0009.2046.4.4.90.51.2.571 70.200,00

Sub-Total: 70.200,00

Total Parcial Suplementado: 70.200,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 4 de fevereiro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CB7C478EDA

PODER EXECUTIVO**RATIFICAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, consórcio público de direito público do tipo associação pública, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Bairro CEAD, no município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.730-000, inscrito no CNPJ sob nº 11.417.936/0001-39, para atender **o custeio do rateio administrativo** para cobrir despesas da execução do programa no município de Jateí-MS, no ano de 2025, sobre a destinação final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (RSUD) – Classe II-A (não perigosos e não inertes), em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no termo de referência, bem como na proposta encaminhada pela Contratada, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, I, §1º da Lei Federal nº. 14.133/21.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor total de R\$ 51.985,90 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) em favor do Consórcio “CIDEDO”, inscrita no CNPJ sob o nº 11.417.936/0001-39, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Bairro CEAD, no município de Glória de Dourados-MS, CEP: 79.730-000.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS,
27 DE JANEIRO DE 2025.**

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Av. Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Jateí/MS
CEP 79.720-00 0 – FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CB7C478E94

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/CMJ/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe em nomear servidor em cargo de provimento em comissão que especifica, e dá outras providências”.

ROBSON CARMO MONTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea “d” artigo 13 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 005, de 20 de dezembro de 2022, que trata sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **Maria Claudineia de Assunção**, portador da Cédula de identidade nº 001.525.429 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob o nº018.217.941-92, no cargo de Coordenador Administrativo, Financeiro e Recursos Humanos, símbolo DAS-01

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 03 de Fevereiro de 2025.

ROBSON CARMO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CB7C478E9E

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/CMJ/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe em nomear servidor em cargo de provimento em comissão que especifica, e dá outras providências”.

ROBSON CARMO MONTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea “d” artigo 13 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 005, de 20 de dezembro de 2022, que trata sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nome **GISELE BRAULINO DA SILVA TRINDADE**, portador da Cédula de identidade nº 040.548.821-10 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob o nº103.253.801-55 no cargo de provimento em Comissão Assessor Parlamentar, símbolo DAS-3.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 03 de Fevereiro de 2025.

ROBSON CARMO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CB7C478EA8

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/CMJ/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe em nomear servidor em cargo de provimento em comissão que especifica, e dá outras providências”.

ROBSON CARMO MONTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea “d” artigo 13 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 005, de 20 de dezembro de 2022, que trata sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nome **Beatriz Vieira Correia** portador da Cédula de identidade nº 2.312.692 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob o nº073.400.231.94 no cargo de provimento em Comissão Assessor Parlamentar, símbolo DAS-3.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 03 de Fevereiro de 2025.

ROBSON CARMO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CB7C478EB2

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0010/CMJ/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe em nomear servidor em cargo de provimento em comissão que especifica, e dá outras providências”.

ROBSON CARMO MONTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea “d” artigo 13 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 005, de 20 de dezembro de 2022, que trata sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nome **Gisely Dario Pelle Costa**, portador da Cédula de identidade nº 525.640.320 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob o nº706.911.691.87 no cargo de provimento em Comissão Assessor de Comunicação, símbolo DAS-3.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 03 de Fevereiro de 2025.

ROBSON CARMO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CB7C478EBC

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0011/CMJ/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe em nomear servidor em cargo de provimento em comissão que especifica, e dá outras providências”.

ROBSON CARMO MONTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea “d” artigo 13 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 005, de 20 de dezembro de 2022, que trata sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nome **Eunice Franco Torres Almeida**, portador da Cédula de identidade nº 1.565.921 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob o nº034.241.401-12 no cargo de provimento em Comissão Assessor Coordenador de Licitações e Compras Públicas, símbolo DAS-3.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 03 de Fevereiro de 2025.

ROBSON CARMO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CB7C478EC6

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 012/CMJ/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe em nomear servidora em cargo de provimento em comissão que especifica, e dá outras providências”.

ROBSON CARMO MONTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea “d” artigo 13 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 005, de 20 de dezembro de 2022, que trata sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **JAQUELINA BATISTA OLEGARIO LIMA**, portadora da Cédula de identidade nº 1.189.274 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob o nº 993.332.011-49, no cargo Assessor de Gabinete da Presidência- DAS-03.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 03 de fevereiro de 2025.

ROBSON CARMO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS